



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. Nº

LEI Nº 1.232 DE 17 DE AGOSTO DE 1976

" SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTANCIA TOTAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O DR ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Camara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de R\$ 500.000,00 (quinhentos cruzeiros).

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
03070202,03 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
.....R\$ 80.000,00

8. DIVISÃO DE OBRAS , VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.9. RUAS E AVENIDAS

4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Publicas
10605751,13 Construção de guias e sargetas.....R\$ 270.000,00

10. SERVIÇO DE SAUDE

10.2. AGUA E ESGOTOS

3.2.9.0 Transferencias Correntes
3.2.2.0 Subvenções Economicas
13760312,63 Ao Serviço Autonomo de Agua e Esgoto S.A.A.E.
01- Para custeio de seus serviços.....R\$ 50.000,00

4.3.0.0 Transferencias de Capital
4.3.3.0 Auxilios para Obras Publicas
13760312,63 Ao Serviço Autonomo de Agua e Esgoto S.A.A.E.
01 - Auxilio para Obras Publicas.....R\$ 50.000,00

12. TRANSPORTE RODOVIARIO

12 . 1. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
16885312,74 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem.....
.....R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 1976

Antonio Condi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicação nesta Prefeitura na data supra FAUSTO MARGG